

FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 11.664.201/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE QOTISTAS REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2017, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, endereço indicado pelo BANCO FATOR S.A., instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar recursos de terceiros de acordo com o ato declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 ("Administrador").

CONVOCAÇÃO: Mediante anúncio publicado na página do Administrador na rede mundial de computadores, no dia 20 de março de 2017, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 19 da Instrução da CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") e com o artigo 23 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), publicada ainda no website do Administrador (<http://www.fator.com.br>).

PRESENCIA: Presentes cotistas titulares de 3.981 cotas emitidas pelo Fundo e a quantidade de 197.048 cotas (11,6287%) das cotas emitidas do Fundo através de comunicação escrita encaminhada ao Administrador e aos representantes legais do Administrador.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:

Presidente: PAULO VELLANI DE LIMA

Secretária: CLAUDIANA CAVALCANTE PIVOTO

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo, para distribuição pública nos termos da Instrução da CVM nº 400/03, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03") ("Cotas" e "Oferta", respectivamente).

DELIBERAÇÕES: Em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, os titulares de da quantidade de cotas que encaminharam votos eletrônicos, os cotistas representando 194.828 cotas (correspondentes a 11,4977% das cotas emitidas) aprovaram a nova emissão, os cotistas presentes na Assembleia que representaram a quantidade de 3.981 cotas do Fundo aprovaram a nova emissão e os cotistas representando 2.220 (correspondentes a 0,1310% das cotas emitidas) cotas não aprovaram a nova emissão. Diante o exposto, foi aprovada a 5ª (quinta) emissão de

Cotas do Fundo com aprovação da quantidade de 198.809 cotas emitidas. A nova emissão será realizada de acordo com a Instrução CVM nº 400/03 e da Instrução CVM nº 472/08, com as seguintes características:

- (i) Montante Total da Oferta: Até R\$ 45.000.066,00 (quarenta e cinco milhões e sessenta e seis reais) ("Montante Total da Oferta"), sendo que este valor poderá ser acrescido em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até R\$ 6.749.910,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e dez reais), referentes às cotas do lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03. Adicionalmente, o Montante Total da Oferta poderá ser acrescido em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$ 8.999.991,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais) referentes às cotas do lote adicional, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03;
- (ii) Quantidade: Até 405.406 (quatrocentas e cinco mil e quatrocentas e seis) Cotas, nominativas e escriturais, sendo que esta quantidade poderá ser acrescida em até (1) 15% (quinze por cento), ou seja, em até 60.810 (sessenta mil e oitocentas e dez) cotas do lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03; e (2) 20% (vinte por cento), ou seja, em até 81.081 (oitenta e uma mil e oitenta e uma) cotas do lote adicional, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03;
- (iii) Regime de Colocação: A Oferta será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e da Instrução CVM nº 472/08;
- (iv) Coordenador Líder, Coordenadores Contratados e Participantes Especiais: A Oferta será realizada no Brasil pela **CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES**, instituição financeira com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08 ("Coordenador Líder"), e como coordenadores contratados o **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.644.196/0001-06, a **FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.062.749/0001-83, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, conjuntos 101 a 102, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº

02.332.886/0001-78 e a OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista nº 1.728 - sobreloja, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07, cujas contratações são aprovadas neste ato. Adicionalmente, a Oferta poderá contar, ainda, com a contratação de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro na distribuição de valores mobiliários, na qualidade de participantes especiais, por meio da celebração de termos de adesão ao contrato de distribuição, a serem firmados entre o Coordenador Líder e o Fundo;

- (v) Preço de Subscrição: R\$ 111,00 (cento e onze reais) por Quota;
- (vi) Período de Sobras: Não haverá período de sobras;
- (vii) Custodiante: A custódia dos ativos do Fundo será exercida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-045;
- (viii) Escriturador: A escrituração dos ativos do Fundo será exercida pela ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001-64;
- (ix) Montante Mínimo da Oferta e Distribuição Parcial: R\$ 9.999.990,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) para a manutenção da Oferta, sendo que caso não seja atingido referido valor, a Oferta será cancelada;
- (x) Investimento Mínimo por Investidor: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), não havendo, portanto, investimento máximo por investidor;
- (xi) Prazo para Subscrição das Cotas: As Cotas deverão ser subscritas no prazo de até 6 (seis) meses contados da divulgação do anúncio de início da Oferta. A integralização ocorrerá em data a ser fixada pelo Coordenador Líder e pelo Administrador nos documentos da Oferta;
- (xii) Público Alvo: Os atuais Cotistas, investidores qualificados ou não, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, e investidores institucionais;

(xiii) Negociação das Cotas: As Cotas serão registradas para negociação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, observado o disposto no regulamento do Fundo, sob código VRTA11;

(xiv) Direito de Preferência: Será assegurado aos Quotistas, cujas Cotas estejam integralizadas na data de divulgação do anúncio de início da Oferta, o direito de preferência na subscrição e integralização das Cotas objeto da Oferta ("Direito de Preferência"). O Direito de Preferência deverá ser exercido em até 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte da data da divulgação do anúncio de início da Oferta. Cada Cota detida pelo Cotista na data de divulgação do anúncio de início da Oferta equivalerá ao Direito de Preferência de 0,23924787 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e sete milésimos) de Cota objeto da Oferta. Será permitido aos Cotistas, ainda, ceder seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros, total ou parcialmente, desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo. A integralização das Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência observará os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da instituição escrituradora, conforme o caso; e

(xv) Custos da Oferta: Todos os custos da Oferta serão arcados pelo Fundo.

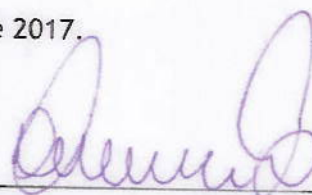
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e por todos assinada.

São Paulo, 04 de abril de 2017.



PAULO VELLANI DE LIMA

Presidente da Mesa



CLAUDIANA CAVALCANTE PIVOTO

Secretária da Mesa

Administrador:



Paulo Vellani de Lima
CPF nº 147.331.908-08
Diretor

BANCO FATOR S.A.

Eduardo Chalub Marino
RG 25.219.913
CPF 176 546 818-36